

Os recursos para atender às despesas previstas neste projeto de Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

				R\$ 1,00
Órgão	Sigla	Origem	Aplicação	
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	1.100.000,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	400.000,00	0,00	
FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	FEMIC	0,00	1.000.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	FEPAD	0,00	500.000,00	
Total		1.500.000,00	1.500.000,00	

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Evandro Sá Barreto Leitão
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
_____ de _____ de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Mais Infância Ceará - FEMIC e ao Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS**, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os anexos II e III, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os atributos (anexo IV), consignados aos programas e ações desta Lei, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, 30 de dezembro de 2019).

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, desde que respeitada a regra geral do caput do art. 7º da Lei nº 18.275, de 22/12/2022 (D.O.E. 27/12/2022) - Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ					1.000.000,00
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ					1.000.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					200.000,00
31270 - Apoio Financeiro às Ações do Programa Mais Infância					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	50.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	50.000,00
08.243.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					200.000,00
31271 - Distribuição de Alimentos Ofertados pelo Programa Mais Nutrição					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	50.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	50.000,00
08.243.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					600.000,00
31272 - Promoção da Oferta e Acesso a Alimentos de Qualidade no Âmbito do Programa Mais Infância					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	100.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	300.000,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGRAS					500.000,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGRAS					500.000,00
08.244.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					500.000,00
31269 - Apoio a Realização de Ações de Atendimento a pessoas com Problemas Relacionados ao uso de álcool e Outras Drogas					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	25.000,00
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	25.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	400.000,00
		INVESTIMENTOS	761 - 7.61.100000	0	50.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					1.500.000,00

Anexo do Decreto n.º de de de 2023

ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					1.100.000,00
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					100.000,00
08.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
10274 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					200.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					50.000,00
10234 - Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	5	50.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					150.000,00
10231 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	5	150.000,00
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					800.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					800.000,00
30116 - Concessão de Vale-Gás a Famílias Socialmente Vulneráveis					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	800.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS					1.100.000,00

Anexo do Decreto n.º de de de 2023

ANEXO III - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Detalhe Fonte	Tipo	Valor
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					400.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					400.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					400.000,00
10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	200.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	200.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					400.000,00

ANEXO IV

NOVAS ENTREGAS DO PPA – CRÉDITO ESPECIAL

1. Programa 141 – Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS

ÓRGÃO EXECUTOR: Fundo Mais Infância Ceará - FEMIC

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.4 - Segurança Alimentar e Nutricional

Programa: 141 - Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Iniciativa: 141.1.03 - Expansão da oferta e acesso a alimentos de qualidade.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa busca expandir a oferta do acesso a alimentos de qualidade para contribuir com a redução da Insegurança Alimentar e Nutricional das pessoas em situação de insegurança alimentar no Estado do Ceará, através Programa Mais Nutrição e do Programa Ceará sem Fome.

Nova Entrega: ENTIDADE BENEFICIADA

Definição da Entrega: A entrega consiste na habilitação de entidades por meio de Termo de Fomento, celebrado por meio de Edital de Seleção Pública, para a oferta de alimentos de qualidade a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2023
CARIRI	34 (entidades do Mais Nutrição)
CENTRO SUL	0
GRANDE FORTALEZA	100 (entidades do Mais Nutrição) 33 Cozinhas Sociais
LITORAL LESTE	0
LITORAL NORTE	0
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	0
MACIÇO DE BATURITÉ	0
SERRA DA IBIAPABA	0
SERTÃO CENTRAL	0
SERTÃO DE CANINDÉ	0
SERTÃO DE SOBRAL	0
SERTÃO DOS CRATEÚS	0
SERTÃO DOS INHAMUNS	0
VALE DO JAGUARIBE	0
TOTAL	167

ANEXO IV

1. Programa 123 – Proteção Social Básica

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO EXECUTOR: Fundo Mais Infância Ceará - FEMIC

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.2 – Assistência Social

Programa: 123 – Proteção Social Básica

Iniciativa: 123.1.01-Promoção do atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social no Âmbito do Programa Mais Infância

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa refere-se ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, com transferência de renda e atenção especial à criança, seu desenvolvimento infantil e a redução do índice de violência.

Nova Entrega 1: Família Atendida

Definição da Entrega: A entrega consiste no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, onde o Estado ofertará serviços objetivando o desenvolvimento infantil e a redução dos índices de violência no âmbito do Programa Mais Infância.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

Nova Entrega 2: Pessoa Capacitada

Definição da Entrega: A entrega consiste em capacitar pessoas vulnerabilizadas, onde o Estado ofertará ações para projetos desenvolvidos pelo programa Mais Infância, especialmente as voltadas para formação humana, projetos estes promovendo o desenvolvimento social e infantil, visando a superação ou diminuição da extrema pobreza.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2023
CARIRI	500
CENTRO SUL	
GRANDE FORTALEZA	1.000
LITORAL LESTE	
LITORAL NORTE	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	
MACIÇO DE BATURITÉ	
SERRA DA IBIAPABA	
SERTÃO CENTRAL	
SERTÃO DE CANINDÉ	
SERTÃO DE SOBRAL	
SERTÃO DOS CRATEÚS	
SERTÃO DOS INHAMUNS	
VALE DO JAGUARIBE	
TOTAL	1.500